



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 88.113

PROJETO DE LEI Nº 13.678, dos Vereadores ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR, ANTONIO CARLOS ALBINO, DOUGLAS MEDEIROS, ENIVALDO RAMOS DE FREITAS, LEANDRO PALMARINI, MADSON HENRIQUE E ROBERTO CONDE, que veda a exigência de apresentação de comprovante de vacinação contra a Covid-19 nos casos que especifica.

PARECER

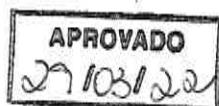
Os autores da presente propositura, em sua justificativa, esclarecem que o objetivo do projeto é vedar a exigência de apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19 nos casos que especifica.

No entanto, da Procuradoria Jurídica da Casa, recebeu parecer contrário porquanto, segundo o referido órgão, a iniciativa fere o pacto federativo ao invadir a competência da União, assim como o princípio da separação dos Poderes.

Ocorre, porém, que legislar sobre os assuntos de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação municipal, estadual e federal) é prerrogativa constitucional dos municípios, razão por que esta proposta mostra-se convincente quanto à competência.

Em conclusão, considerada a alçada que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 29/03/2022



ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

Engº. MARCELO GASTALDO

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Votor Oeste"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA